DECRETO Nº. 15.373/22

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terrenos situados no Município de Divinópolis, para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Ofício nº. 237/2022 – USEC, de 27/10/2022, oriundo da Unidade de Serviço Expansão Centro – USEC – da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no município de Divinópolis/MG, conforme as seguintes descrições topográficas:

I - Faixa de Servidão do Interceptor Vila Romana:

a) proprietário: Ariane Aparecida Oliveira Alves;

b) endereço: Rua Dores do Indaiá – 280 Rancho Alegre;

c) área: 436,00m² (Quatrocentos e trinta e seis metros quadrados);

d) classificação do Terreno: Urbano parcelado;

e) lote 291, quadra 140, zona 30, matrícula 111.336;

f) utilização do Terreno: Pleno Domínio;

g) limites, medidas e confrontantes:

Frente	20,80	Rua das Begônias
Lado direito	24,00	Lote 270 quadra 140 zona 30
Lado esquerdo	20,10	Área Marginal – Córrego
Fundos	20,00	Proprietário não identificado

II - Faixa de Servidão do Interceptor Carmo:

a) proprietário: Valter Lúcio Martins Gontijo;

b) endereço: Rua Dona Francisca, 561, Parque Jardim Capitão Silva;

c) área: 375,00m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados);

d) classificação do Terreno: Urbano parcelado;

e) lote 177, quadra 172, zona 29, matrícula 93.937;

f) utilização do Terreno: Pleno Domínio;

g) limites, medidas e confrontantes:

Frente	16,00	Rua Santa Paulina
Lado direito	30,00	Lote 187 quadra 172
Lado esquerdo	30,80	Área Verde – Município
Fundos	9,00	Lote 329 quadra 172

III - Faixa de Servidão do Interceptor Carmo:

a) proprietário: Valter Lúcio Martins Gontijo;

b) endereço: Rua Dona Francisca, 561, Parque Jardim Capitão Silva;

c) área: 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados);

d) classificação do Terreno: Urbano parcelado;

e) lote 329, quadra 172, zona 29, matrícula 93.942;

f) utilização do Terreno: Pleno Domínio;

g) limites, medidas e confrontantes:

Frente	10,00	Rua Guarda José Gregório da Silva
Lado direito	30,00	Lote 319 quadra 172
Lado esquerdo	30,15	Área Verde – Município
Fundos	7,00	Lote 177 quadra 172

IV - Faixa de Servidão do Interceptor Estiva no Município de Divinópolis/MG.

a) proprietário: Espólio de Francisco Antônio Gonçalves Filho;

b) endereço: Rua Ozires Joaquim Oliveira, nº 190 Planalto;

c) área: 208,00 m² (Duzentos e oito metros quadrados);

d) classificação do Terreno: Urbano parcelado;

e) lote 102, quadra 144, zona 03, matrícula 7.647;

f) utilização do Terreno: Pleno Domínio;

g) limites, medidas e confrontantes:

Frente	32,00	Rua Ozires Joaquim Oliveira
Lado direito	13,00	Lote 118 quadra 144 zona 03
Lado esquerdo	00,00	Área Verde Remanescente
Fundos	34,50	Alameda Rio Araguaia

V - Faixa de Servidão do Interceptor Existente no Município de Divinópolis/MG.

a) proprietário: Eduardo de Castro Sales Pinto;

b) endereço: Rua Frei Sabino – s/nº;

c) área: 208,00m² (Duzentos e oito metros quadrados);

d) classificação do Terreno: Urbano parcelado;

e) lote 358, quadra 203, zona: 35;

f) utilização do Terreno: Pleno Domínio;

g) limites, medidas e confrontantes:

Frente	10,00	Rua Frei Sabino
Lado direito	25,00	Área verde Municipal
Lado esquerdo	25,00	Lote 368 quadra 203 zona 35
Fundos	10,00	Área verde – Município

Parágrafo único: As faixas de terrenos descritas no *caput* destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 2º O Poder Executivo autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no art. 1º e a proceder, se alegar urgência, a imissão provisória na posse, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2022.11.24 13:22:24 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2022.11.21 11:53:06 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____